



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2017 (Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 7316/2002, do Poder Executivo, que “disciplina o uso de assinaturas eletrônicas e a prestação de serviços de certificação”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública, em data a ser oportunamente agendada, para debater o **PL 7316/2002**, do Poder Executivo, que “disciplina o uso de assinaturas eletrônicas e a prestação de serviços de certificação”, com a presença dos seguintes convidados:

- Sr. Gastão Ramos - Diretor-presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- Representante do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO;
- Sr. Michel Medeiros – Diretor-executivo da AC Soluti;
- Sr. Luiz Carlos Zancanella – Diretor-executivo da AC Safeweb;
- Sr. Antonio Sérgio Cangiano – Associação Nacional de Certificação Digital – ANCD.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **JUSTIFICATIVA**

A Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil é hoje uma realidade consolidada. Constitui exitosa iniciativa de estruturação e regulação dos serviços de certificação digital no País.

Algumas questões ainda estão a reclamar tratamento legislativo adequado, tais como a responsabilidade civil das prestadoras de serviços de certificação, os procedimentos a serem observados na hipótese de falência de uma certificadora e o valor jurídico dos certificados emitidos no exterior. O presente projeto de lei tem por objetivo corrigir estas lacunas, inserindo a legislação brasileira dentre as mais modernas do mundo. Sob esta perspectiva, o projeto encontra inspiração nas principais leis sobre assinatura eletrônica do mundo.

Verifica-se a necessidade de debate sobre o uso de assinaturas eletrônicas e a prestação de serviços de certificação por meio de audiência pública. Sua finalidade não seria outra senão colher informações de representantes de órgãos do Governo e de entidades de representação, permitindo-se, assim, aos membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC, o esclarecimento de dúvidas e a apresentação, pelos convidados, de posicionamentos acerca do tema.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017.

**Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ**  
**PTB/SP**